



LEI N.º 739 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Xavantina para o exercício financeiro de 1.998”.

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1.998, o **Orçamento Geral do município de Nova Xavantina**, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	225.000,00
Receita de contribuições	R\$	241.470,00
Receita Patrimonial	R\$	35.000,00
Receita de Serviços	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.655.983,33
Outras Receitas Correntes	R\$	147.000,00
Soma	R\$	5.314.453,33

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	274.880,00
Alienação de bens	R\$	20.000,00
Transferências de capital	R\$	2.290.666,67
Soma	R\$	2.585.546,67

TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$	7.900.000,00
---------------------------------	------------	---------------------



ART. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de acordo com os seguintes desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 CÂMARA MUNICIPAL

01	Plenário	R\$	180.666,67
02	Secretaria de Administração	R\$	113.666,67
03	Secretaria de Finanças	R\$	28.450,00
Soma		R\$	322.783,34

02 GABINETE DO PREFEITO

01	Secretaria de Gabinete	R\$	313.666,66
02	Assessoria Jurídica	R\$	37.333,33
03	Auditoria de Controle Interno	R\$	22.333,33
04	Assessoria de Imprensa	R\$	19.333,33
05	Conselho Tutelar	R\$	31.333,33
06	Órgãos de Funções Delegadas	R\$	23.666,67
Soma		R\$	447.666,65

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Divisão de Compras e Materiais	R\$	27.666,67
02	Divisão de Administração	R\$	304.430,01
03	Divisão de Pessoal	R\$	49.166,67
04	Divisão de Processamento de Dados	R\$	21.166,67
Soma		R\$	402.430,02

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	R\$	49.166,66
----	--------------------------------------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

02	Divisão de Tesouraria	R\$	652.453,33
03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	R\$	89.333,33
04	Divisão de Empenho	R\$	20.833,33
05	Divisão de Terras	R\$	19.333,33

Soma		R\$	831.119,98
------	--	-----	------------

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	Divisão de Educação	R\$	1.911.333,34
02	Divisão de Cultura	R\$	34.333,33
03	Divisão de Pedagogia	R\$	29.333,33

Soma		R\$	1.975.000,00
------	--	-----	--------------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

01	Divisão de Desporto	R\$	210.666,66
02	Divisão de Turismo	R\$	121.333,33

Soma		R\$	331.999,99
------	--	-----	------------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01	Divisão de Saúde	R\$	1.102.000,00
02	Divisão de Meio Ambiente	R\$	20.666,67
03	Divisão de Farmácia e Medicamentos	R\$	220.000,00
04	Divisão de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	R\$	27.666,67

Soma		R\$	1.370.333,34
------	--	-----	--------------

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

01	Divisão de Assistência Social	R\$	198.333,34
02	Divisão de Infância e Idoso	R\$	50.000,00

Soma		R\$	248.333,34
------	--	-----	------------



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

01	Divisão de Obras e Serviços urbanos	R\$	562.666,67
02	Divisão de Estradas e Vias Públicas	R\$	682.833,34
03	Divisão de Manutenção	R\$	206.000,00
04	Divisão de Limpeza Urbana	R\$	101.666,67
05	Divisão de Eletricidade e Telecomunicações	R\$	197.166,66

Soma R\$ 1.750.333,34

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROP., INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01	Divisão de Assentamento e Reforma Agrária	R\$	65.000,00
02	Divisão de Assistência de Produção	R\$	155.000,00

Soma R\$ 220.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS R\$ 7.900.000,00

DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

01	Legislativo	R\$	170.666,67
02	Judiciária	R\$	52.333,33
03	Administração e Planejamento	R\$	2.336.553,32
04	Agricultura	R\$	200.000,00
05	Comunicações	R\$	19.333,33
08	Educação e Cultura	R\$	1.975.000,00
09	Energia e Recursos Minerais	R\$	197.166,66
10	Habilitação e Urbanismo	R\$	203.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$	88.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	1.510.333,34
14	Trabalho	R\$	34.166,67
15	Assistência e Previdência	R\$	352.613,34
16	Transporte	R\$	760.833,34

TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES R\$ 7.900.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Gabinete do Prefeito

ART. 4º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste Orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atender as insuficiências de dotações orçamentarias dos da administração.

ART. 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Executivo fica igualmente autorizado as realizações de operações de créditos por antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita, na forma do artigo 165 parágrafo 8º da Constituição Federal do Brasil.

ART. 6º - Fica ainda, o Governo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas destinadas a financiar programas de obras públicas consideradas inadiáveis.

ART. 7º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1.998.

ART. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 15 de dezembro de 1.997

JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal